



Regulamento Oficial – INTERFEF 2026



APRESENTAÇÃO

Os Jogos Universitários **INTERFEF** constituem um dos mais importantes eventos esportivos e acadêmicos promovidos pelo Centro Universitário de Fernandópolis – **UNIFEF**, representando um espaço de integração, convivência, desenvolvimento humano e valorização da prática esportiva entre estudantes, professores e colaboradores da Instituição.

Muito mais do que uma competição, o **INTERFEF** fortalece os princípios da educação, da cidadania, da ética, da inclusão, do respeito às diferenças e do espírito esportivo, contribuindo para a formação integral dos participantes e para o fortalecimento da identidade institucional.

O presente Regulamento estabelece as normas administrativas, técnicas e disciplinares que regerão os XI Jogos Universitários **INTERFEF** 2026, assegurando igualdade de condições entre os participantes, transparência na organização e segurança jurídica para todos os envolvidos.

Todos os participantes, Responsáveis Oficiais, membros das Comissões Técnicas, árbitros, docentes, colaboradores e torcedores ficam sujeitos às disposições deste Regulamento, comprometendo-se a observar seus princípios e normas durante toda a realização do evento.

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Mensagem da Coordenação do Curso de Educação Física do UNIFEF

Todo grande projeto nasce da união de pessoas que acreditam na educação como instrumento de transformação.

O Regulamento Oficial dos XI Jogos Universitários **INTERFEF** 2026 não é apenas um conjunto de normas destinado à organização de uma competição esportiva. Ele representa uma construção coletiva, fruto do compromisso institucional da Coordenação do Curso de Educação Física, de seus professores, colaboradores administrativos, acadêmicos e de todos aqueles que dedicam seu trabalho para que o esporte cumpra sua verdadeira missão educativa.

Cada artigo aqui apresentado foi pensado com responsabilidade, respeito e espírito colaborativo, buscando proporcionar segurança, transparência, integração e justiça, sem jamais perder de vista aquilo que constitui a essência da Universidade: a formação humana.

Gosto de imaginar que este regulamento nasceu como nasce toda boa obra educacional: professores sentados à sombra de um ipê, olhando para um documento, sem disputar autoria, mas compartilhando o mesmo compromisso de deixar um pouco melhor do que estava quando abriram a primeira página.

Essa imagem simboliza o espírito que desejamos cultivar em nosso Curso: o diálogo, a cooperação, a humildade para ouvir, a disposição para aprender continuamente e a convicção de que a excelência é sempre resultado do trabalho coletivo.

Aos professores do Curso de Educação Física do **UNIFEF**, registro meu profundo reconhecimento. Vocês são os verdadeiros pilares desta caminhada. São aqueles que, diariamente, transformam conhecimento em oportunidade, teoria em prática, desafios em aprendizado e esporte em educação.

Que os XI Jogos Universitários **INTERFEF** fortaleçam não apenas o espírito competitivo, mas também os valores da amizade, da ética, da inclusão, do respeito e da convivência, reafirmando aquilo em que sempre acreditamos:

Porque acreditamos que...

No INTERFEF, o esporte é o meio; a educação é a finalidade.

Prof. Carlos Antônio de Jesus Cabral

Coordenador do Curso de Educação Física – **UNIFEF**

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

SUMÁRIO

CAPÍTULO	I -	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	05
CAPÍTULO	II -	DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS	06
CAPÍTULO	III -	DA ORGANIZAÇÃO	06
CAPÍTULO	IV -	DOS PARTICIPANTES E DAS REPRESENTAÇÕES	08
CAPÍTULO	V -	DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO	10
CAPÍTULO	VI -	DAS MODALIDADES ESPORTIVAS	14
CAPÍTULO	VII -	DO CONGRESSO TÉCNICO	15
CAPÍTULO	VIII -	DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	16
CAPÍTULO	IX -	DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE	17
CAPÍTULO	X -	DA ARBITRAGEM	18
CAPÍTULO	XI -	DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO	18
CAPÍTULO	XII -	DOS UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS	19
CAPÍTULO	XIII -	DA CONDUTA E DA PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL DOS JOGOS	20
CAPÍTULO	XIV -	DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL	21
CAPÍTULO	XV -	DA PONTUAÇÃO GERAL DOS JOGOS	21
CAPÍTULO	XVI -	DO W.O. E DO ABANDONO	22
CAPÍTULO	XVII -	DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES	24
CAPÍTULO	XVIII -	DAS PENALIDADES	25
CAPÍTULO	XIX -	DA COMISSÃO DISCIPLINAR	26
CAPÍTULO	XX -	DOS RECURSOS	28
CAPÍTULO	XXI -	DA ÉTICA ESPORTIVA E DO FAIR PLAY	30
CAPÍTULO	XXII -	DA SEGURANÇA E DOS ATENDIMENTOS	31
CAPÍTULO	XXIII -	DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA SUSTENTABILIDADE	32
CAPÍTULO	XXIV -	DA COMUNICAÇÃO OFICIAL	32
CAPÍTULO	XXV -	DA PREMIAÇÃO	33
CAPÍTULO	XXVI -	DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E NOME	34
CAPÍTULO	XXVII -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	35

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os XI Jogos Universitários **INTERFEF** 2026 constituem evento oficial promovido pelo Centro Universitário de Fernandópolis – **UNIFEF**, organizado pelo Curso de Educação Física, com apoio institucional e administrativo da Fundação Educacional de Fernandópolis, observadas as disposições deste Regulamento.

Art. 2º - Os XI Jogos Universitários **INTERFEF** têm natureza esportiva, educacional, cultural e social, sendo desenvolvidos com fundamento nos princípios da educação, da ética, da cidadania, da inclusão, do respeito mútuo, da igualdade de oportunidades, da cooperação e do *fair play*.

Art. 3º - A participação nos XI Jogos Universitários **INTERFEF** implica ciência e observância deste Regulamento, dos Regulamentos Técnicos das modalidades e dos atos regularmente expedidos pelos órgãos competentes, assegurados aos participantes e às representações os direitos e procedimentos previstos neste Regulamento.

Art. 4º - Compõem os XI Jogos Universitários **INTERFEF**:

- I – modalidades esportivas coletivas;
- II – modalidades esportivas individuais;
- III – modalidades em duplas;
- IV – modalidades eletrônicas (*e-Sports*);
- V – atividades de integração definidas pela Comissão Organizadora, observadas as disposições deste Regulamento.

Art. 5º - Os XI Jogos Universitários **INTERFEF** serão realizados em conformidade com:

- I – este Regulamento Geral;
- II – os Regulamentos Técnicos específicos das modalidades;
- III – as Regras Oficiais das respectivas modalidades, aplicáveis subsidiariamente às questões de natureza técnica; e
- IV – os atos, orientações e decisões regularmente expedidos pelos órgãos competentes, nos limites de suas atribuições e em conformidade com este Regulamento.

Parágrafo único - Em caso de conflito, prevalecerão as disposições deste Regulamento Geral, ressalvadas as matérias de natureza estritamente técnica expressamente disciplinadas nos Regulamentos Técnicos das respectivas modalidades.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá expedir Boletins Oficiais para divulgar informações, programação, resultados, classificações, decisões, orientações e demais atos relacionados à organização e à realização dos Jogos, observadas as disposições deste Regulamento.

Parágrafo único - Os Boletins Oficiais constituem instrumentos formais de comunicação e documentação dos Jogos, não podendo alterar, afastar ou contrariar este Regulamento Geral ou os Regulamentos Técnicos das modalidades.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Art. 7º - Os XI Jogos Universitários **INTERFEF** têm por finalidade incentivar a prática esportiva como instrumento de desenvolvimento humano, integração acadêmica e educacional, promoção da qualidade de vida e aproximação entre a comunidade universitária do **UNIFEF** e as instituições de ensino convidadas.

Art. 8º - Constituem objetivos específicos dos Jogos:

I – fortalecer a integração entre estudantes, docentes, colaboradores e integrantes das instituições de ensino convidadas;

II – estimular hábitos de vida saudáveis;

III – desenvolver valores relacionados ao respeito, à ética e à cidadania;

IV – incentivar o espírito esportivo e o jogo limpo;

V – promover a integração entre os cursos do **UNIFEF** e o intercâmbio com as instituições de ensino convidadas;

VI – favorecer o desenvolvimento de competências socioemocionais;

VII – estimular a liderança, o trabalho em equipe e a cooperação;

VIII – proporcionar experiências práticas relacionadas à organização esportiva;

IX – fortalecer a identidade institucional do **UNIFEF**;

X – incentivar o respeito às diferenças individuais e coletivas;

XI – incentivar a participação dos estudantes em diferentes modalidades esportivas, proporcionando experiências esportivas, educacionais e de integração; e

XII – aproximar os estudantes das instituições de Ensino Médio convidadas do ambiente universitário, promovendo integração, convivência e conhecimento da realidade acadêmica.

Art. 9º - São princípios fundamentais dos Jogos:

I – igualdade de oportunidades;

II – respeito à dignidade da pessoa humana;

III – inclusão;

IV – transparência;

V – impessoalidade;

VI – ética esportiva;

VII – responsabilidade social;

VIII – sustentabilidade;

IX – valorização da diversidade; e

X – promoção da cultura de paz.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - A organização geral dos XI Jogos Universitários **INTERFEF** será exercida pela Comissão

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Organizadora, constituída por ato institucional da Reitoria do Centro Universitário de Fernandópolis – **UNIFEF**, com o apoio da Fundação Educacional de Fernandópolis.

Art. 11 - Compete à Comissão Organizadora:

- I – planejar, coordenar e executar as atividades necessárias à realização dos Jogos;
- II – elaborar o Calendário Oficial;
- III – definir locais, horários e programação das competições;
- IV – homologar as inscrições, observados os requisitos deste Regulamento;
- V – elaborar e divulgar tabelas e chaves das competições, com apoio da Coordenação Técnica;
- VI – providenciar e designar as equipes de arbitragem;
- VII – expedir Boletins Oficiais;
- VIII – decidir os casos omissos de natureza administrativa, respeitadas as competências atribuídas aos demais órgãos por este Regulamento;
- IX – supervisionar a organização e o desenvolvimento das modalidades esportivas; e
- X – adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Regulamento.

Art. 12 - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes setores:

- I – Presidência;
- II – Coordenação Geral;
- III – Coordenação Técnica;
- IV – Secretaria Geral;
- V – Coordenação de Arbitragem;
- VI – Coordenação de Eventos;
- VII – Coordenação de Marketing e Comunicação;
- VIII – Coordenação de Cerimonial;
- IX – Coordenação de Saúde;
- X – Coordenação de Segurança; e
- XI – Coordenação Financeira.

§ 1º - Compete à Presidência da Comissão Organizadora exercer a direção dos trabalhos da Comissão, representá-la perante a Reitoria e demais instâncias institucionais, convocar e conduzir suas reuniões, acompanhar o cumprimento deste Regulamento e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre matérias administrativas relacionadas à organização dos Jogos.

§ 2º - Compete à Coordenação Geral promover a integração e a articulação entre os setores que compõem a Comissão Organizadora, coordenar a execução do planejamento geral dos Jogos, acompanhar o desenvolvimento das atividades e da programação oficial e adotar as providências necessárias ao adequado funcionamento operacional do evento, respeitadas as competências específicas previstas neste Regulamento.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 3º - As demais coordenações e setores previstos neste artigo exercerão as atribuições inerentes às respectivas áreas de atuação, observadas as competências estabelecidas neste Regulamento e as diretrizes da Presidência e da Coordenação Geral da Comissão Organizadora.

§ 4º - A composição nominal da Comissão Organizadora será divulgada pelos canais oficiais dos Jogos.

§ 5º - É vedada a participação na Comissão Organizadora, na mesma edição dos Jogos, de pessoa que participe como atleta, integre Comissão Técnica ou exerça a função de Responsável Oficial de representação participante.

§ 6º - A organização dos Jogos deverá observar os princípios da imparcialidade, transparência, isonomia e integridade da competição.

Art. 13 - A Coordenação Técnica será exercida pelo Curso de Educação Física do **UNIFEF** e será responsável pelo planejamento técnico das competições, pela elaboração das tabelas e sistemas de disputa, pelo acompanhamento técnico das modalidades e pela organização e supervisão operacional da arbitragem, respeitada a autonomia dos árbitros quanto às decisões técnicas adotadas durante as disputas.

Art. 14 - A Comissão Disciplinar terá competência para apreciar e julgar as infrações disciplinares, bem como os recursos contra decisões administrativas da Comissão Organizadora quando a matéria estiver compreendida em sua competência, observadas as atribuições da Comissão Recursal e as demais disposições deste Regulamento.

Art. 15 - A Secretaria Geral será responsável pelo recebimento e controle das inscrições e da documentação, pelo apoio ao credenciamento, pelo protocolo de documentos e recursos, pela organização dos registros oficiais, pela emissão dos Boletins Oficiais e pelo apoio administrativo à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV - DOS PARTICIPANTES E DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 16 - Poderão participar dos XI Jogos Universitários **INTERFEF**, observados os requisitos estabelecidos neste Regulamento:

I – estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação e cursos técnicos do **UNIFEF**;

II – docentes/colaboradores administrativos da Fundação Educacional de Fernandópolis e do **UNIFEF**, quando prevista sua participação;

III – estudantes regularmente matriculados nas instituições de Ensino Médio oficialmente convidadas pela organização dos Jogos; e

IV – demais participantes expressamente autorizados por este Regulamento, quando aplicável à atividade ou modalidade.

§ 1º - Para fins deste Regulamento, considera-se representação:

I – cada curso do **UNIFEF** regularmente inscrito nos Jogos;

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

II – o conjunto de docentes/colaboradores administrativos regularmente inscrito, quando participante; e

III – cada instituição de Ensino Médio convidada e regularmente inscrita nos Jogos.

§ 2º - Cada participante estará vinculado à respectiva representação para fins de inscrição, participação, classificação e aplicação das demais disposições deste Regulamento.

Art. 17 - A condição de participante deverá ser comprovada mediante documentação compatível com a respectiva categoria e vínculo institucional.

§ 1º - Para os estudantes do **UNIFEF**, a condição de matrícula regular será verificada por meio do Portal do Aluno, utilizado para realização da inscrição nos Jogos, dispensada a apresentação de documento comprobatório, ressalvada a necessidade de verificação complementar em caso de inconsistência cadastral ou dúvida quanto ao vínculo acadêmico.

§ 2º - Para os docentes/colaboradores administrativos da Fundação Educacional de Fernandópolis e do **UNIFEF**, o vínculo funcional será verificado por meio do portal institucional utilizado para realização da inscrição nos Jogos, dispensada a apresentação de documento comprobatório, ressalvada a necessidade de verificação complementar em caso de inconsistência cadastral ou dúvida quanto ao vínculo funcional.

§ 3º - Para os estudantes das instituições de Ensino Médio convidadas, será exigida comprovação de matrícula regular, mediante documento expedido ou validado pela respectiva instituição de ensino.

§ 4º - A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação complementar exclusivamente para comprovação dos requisitos de participação previstos neste Regulamento.

Art. 18 - Excepcionalmente, quando um curso do **UNIFEF** não possuir número suficiente de estudantes para composição de equipe em determinada modalidade, poderá ser autorizada a participação de estudantes regularmente matriculados em outros cursos do **UNIFEF**, independentemente do nível de ensino, observados os critérios e procedimentos definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - A autorização prevista no caput será específica para a modalidade e para a edição dos Jogos em que for concedida, não produzindo qualquer alteração no vínculo acadêmico do estudante.

§ 2º - A participação excepcional prevista neste artigo aplica-se exclusivamente às representações dos cursos do **UNIFEF**, não sendo admitida sua extensão às instituições de Ensino Médio convidadas.

§ 3º - O estudante autorizado na forma deste artigo ficará, para fins daquela modalidade, vinculado exclusivamente à representação para a qual tiver sido autorizado.

Art. 19 - O participante poderá inscrever-se em mais de uma modalidade, desde que atenda aos requisitos específicos de cada uma delas.

§ 1º - O participante que optar pela inscrição em mais de uma modalidade assume a responsabilidade por eventual coincidência de horários entre suas disputas.

§ 2º - A coincidência de horários decorrente da participação do mesmo atleta em diferentes modalidades não obrigará a Comissão Organizadora a alterar a programação oficial, nem assegurará repetição de partida, prova ou disputa.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 3º – Com o objetivo de estimular a participação em diferentes modalidades esportivas, o participante inscrito em mais de uma modalidade fará jus ao desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da taxa de inscrição a partir da segunda modalidade, desde que tenha sido integralmente efetuado o pagamento da taxa correspondente à primeira modalidade, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 4º – Após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, não será permitida a alteração da modalidade ou do curso/representação pelo qual o participante tenha realizado sua inscrição.

§ 5º – Os valores pagos a título de taxa de inscrição não serão devolvidos em caso de desistência, ausência ou impossibilidade de participação por motivo imputável ao participante, ressalvadas as hipóteses de cancelamento da modalidade pela Comissão Organizadora ou de outra situação excepcional por ela reconhecida.

Art. 20 - Não poderá participar das competições o participante que:

- I – apresentar documento ou informação falsa para fins de inscrição ou credenciamento;
- II – estiver cumprindo penalidade que impeça sua participação;
- III – não atender aos requisitos de elegibilidade ou participação previstos neste Regulamento; ou
- IV – estiver impedido de participar por decisão regularmente proferida pelo órgão competente, observado o direito de recurso quando cabível.
- V – realizar o pagamento da taxa de inscrição de forma diversa da prevista e divulgada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 21 - As inscrições deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial dos Jogos, observados os procedimentos definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - As inscrições dos estudantes do UNIFEF, deverão ser realizadas por meio de seus respectivos portais, mediante o efetivo pagamento da taxa de inscrição por boleto bancário.

§ 2º - Os estudantes do **UNIFEF** que representaram as equipes dos servidores, deverão realizar suas inscrições diretamente na Secretária da Geral.

§ 3º - Os Colaboradores Administrativos e Docentes, deverão realizar suas inscrições diretamente na Secretária da Geral.

§ 4º As inscrições dos estudantes de Ensino Médio convidadas deverão ser realizadas mediante a entrega de ficha de inscrição disponibilizadas pela Comissão Organizadora diretamente na Secretaria Geral, estando isentas do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 22 - Cada representação deverá indicar, no ato de sua inscrição, 01 (um) Responsável Oficial da Representação, que atuará como seu interlocutor perante a Comissão Organizadora, devendo a função ser exercida por professor ou colaborador administrativo vinculado à respectiva instituição ou representação.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 1º - Compete ao Responsável Oficial da Representação:

- I – formalizar e acompanhar as inscrições de sua representação;
- II – conferir as informações e os documentos apresentados;
- III – receber comunicações e decisões oficiais dirigidas à representação;
- IV – acompanhar os procedimentos administrativos relacionados à participação de sua representação;
- V – apresentar documentos, manifestações e recursos nos casos previstos neste Regulamento; e
- VI – colaborar para o cumprimento deste Regulamento pelos integrantes de sua representação.

§ 2º - O Responsável Oficial da Representação poderá indicar substitutos para atos específicos ou para acompanhamentos de partidas, mediante comunicação formal à Coordenação Técnica antes do início das disputas.

§ 3º - A presença do substituto formalmente indicado supre integralmente a exigência de comparecimento prevista nos §§ 6º e 7º deste artigo, afastando a aplicação de W.O.

§ 4º - A indicação do Responsável Oficial não o torna, por si só, integrante da Comissão Técnica das equipes pertencentes à representação.

§ 5º - As inscrições somente produzirão efeitos após sua homologação pela Comissão Organizadora.

§ 6º - A presença do Responsável da Representação constitui condição indispensável para o início da partida, prova ou confronto, das modalidades coletivas, não podendo a representação iniciar sua participação sem sua presença.

§ 7º - Esgotado o período regulamentar de tolerância sem a presença do Responsável da Representação, será caracterizado W.O., ainda que os atletas da representação estejam presentes e regularmente inscritos.

Art. 23 - A inscrição dos participantes deverá conter as informações e os documentos necessários à sua identificação e à comprovação dos requisitos de participação, conforme sua categoria e representação.

§ 1º - Serão exigidos, no mínimo:

- I – nome completo;
- II – documento de identificação;
- III – identificação da representação;
- IV – modalidade ou modalidades em que o participante estiver inscrito;
- V – comprovação do vínculo exigido neste Regulamento; e
- VI – demais informações indispensáveis ao credenciamento e à organização da competição.

§ 2º - Quando o participante for menor de 18 (dezoito) anos, serão exigidos os documentos e autorizações específicos estabelecidos pela Comissão Organizadora, devidamente subscritos por seu responsável legal.

§ 3º - Os registros e a utilização de imagem, voz e nome dos participantes observarão as disposições específicas do Capítulo XXVI deste Regulamento e a legislação aplicável.

Art. 24 - Encerrado o prazo de inscrições, não será permitida a inclusão ou substituição de participantes nem a alteração da representação à qual estejam vinculados, ressalvada a correção de erro material

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

devidamente comprovado e que não produza vantagem esportiva indevida.

Parágrafo único - A correção prevista no caput dependerá de análise e autorização da Comissão Organizadora.

Art. 25 - Para fins de organização esportiva, cada equipe poderá possuir Comissão Técnica, observadas as regras específicas da respectiva modalidade.

§ 1º - A Comissão Técnica poderá ser composta por treinador, auxiliar e demais integrantes admitidos pelo Regulamento Técnico da modalidade.

§ 2º - Compete à Comissão Técnica a orientação e a condução esportiva da equipe durante treinamentos, aquecimentos e competições, respeitadas as atribuições da arbitragem e da Comissão Organizadora.

§ 3º - A condição de integrante da Comissão Técnica não se confunde com a função de Responsável Oficial da Representação, podendo as funções ser exercidas por pessoas distintas.

§ 4º - O acesso da Comissão Técnica às áreas de competição ficará condicionado ao credenciamento e às regras específicas da respectiva modalidade.

Art. 26 - Todos os participantes deverão realizar o credenciamento nos termos e prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Para participar de partida, prova ou disputa, o atleta deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, em formato físico ou digital, inclusive por meio de aplicativo oficial, ou outro meio de identificação previamente admitido pela Comissão Organizadora.

§ 2º - A ausência de identificação válida impedirá a participação do atleta naquela partida, prova ou disputa, sem prejuízo da possibilidade de regularização para as disputas subsequentes, quando cabível.

§ 3º - No caso dos estudantes das instituições de Ensino Médio convidadas, o credenciamento observará também a documentação apresentada e validada pela respectiva instituição.

Art. 27 - A Comissão Organizadora poderá utilizar sistema eletrônico para:

- I – realização e controle das inscrições;
- II – credenciamento;
- III – divulgação de Boletins Oficiais;
- IV – publicação de resultados e classificações; e
- V – comunicação de informações relacionadas aos Jogos.

Parágrafo único - A utilização de sistema eletrônico não afasta a necessidade de observância dos meios oficiais de comunicação definidos neste Regulamento.

Art. 28 - Ao formalizar sua inscrição, o participante declara:

- I – ter ciência deste Regulamento e dos Regulamentos Técnicos aplicáveis às modalidades em que estiver inscrito;
- II – comprometer-se a observar as regras esportivas, administrativas e disciplinares aplicáveis;
- III – possuir condições de saúde compatíveis com a prática esportiva, observadas as disposições

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

específicas deste Regulamento;

IV – prestar informações verdadeiras e apresentar documentação válida; e

V – observar os atos regularmente expedidos pelos órgãos competentes dos Jogos, assegurado o exercício dos direitos e recursos previstos neste Regulamento.

Parágrafo único - No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, as declarações e autorizações que dependam de capacidade civil serão formalizadas por seu responsável legal, nos termos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 29 – O número máximo de participantes inscritos por representação em cada modalidade observará os limites estabelecidos nos Quadros I e II deste artigo.

QUADRO I – MODALIDADES COLETIVAS

Modalidade	Categoria	Limite Máximo de Atletas Inscritos por Equipe	Limite Máximo de Atletas Relacionados por Partida
Basquetebol 3x3	Masculino	6	6
Basquetebol 3x3	Feminino	6	6
Futsal	Masculino	15	15
Futsal	Feminino	15	15
Voleibol	Masculino	15	15
Voleibol	Feminino	15	15
Voleibol de Praia	Masculino	3	3
Voleibol de Praia	Feminino	3	3

QUADRO II – MODALIDADES INDIVIDUAIS, EM DUPLAS E ELETRÔNICAS

Modalidade	Categoria	Limite Máximo de Participantes Inscritos
Atletismo	Masculino	Livre
Atletismo	Feminino	Livre
Tênis de Mesa	Masculino	4
Tênis de Mesa	Feminino	4
Xadrez	Gênero Livre	8
Truco	Gênero Livre	Número livre de duplas
e-Sports	Gênero Livre	5

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 1º - Os limites de inscrição previstos neste artigo não se confundem com o número máximo de atletas que poderão ser relacionados para cada partida, prova ou disputa, quando houver limitação específica.

§ 2º - O número de atletas relacionados para cada disputa observará o Regulamento Técnico da respectiva modalidade.

CAPÍTULO VI — DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 30 - Os XI Jogos Universitários **INTERFEF** 2026 compreenderão as seguintes modalidades esportivas:

I – Modalidades Coletivas:

- a) Basquetebol 3x3 Masculino;
- b) Basquetebol 3x3 Feminino;
- c) Futsal Masculino;
- d) Futsal Feminino;
- e) Voleibol Masculino;
- f) Voleibol Feminino;
- g) Voleibol de Praia Masculino;
- h) Voleibol de Praia Feminino.

II – Modalidades Individuais:

- a) Atletismo Masculino;
- b) Atletismo Feminino;
- c) Tênis de Mesa Masculino;
- d) Tênis de Mesa Feminino;
- e) Xadrez – Gênero Livre.

III – Modalidade em Duplas:

- a) Truco – Gênero Livre.

IV – Modalidade Eletrônica:

- a) *e-Sports* – Gênero Livre.

Parágrafo único - As provas, categorias e demais especificações de cada modalidade serão definidas nos respectivos Regulamentos Técnicos.

Art. 31 - As modalidades e categorias previstas neste Regulamento serão disputadas conforme as disposições estabelecidas nos respectivos Regulamentos Técnicos.

§ 1º - A realização de cada modalidade ou categoria ficará condicionada ao número mínimo de inscrições previamente estabelecido e divulgado pela Comissão Organizadora, podendo ser cancelada quando esse quantitativo não for atingido.

§ 2º - A Comissão Organizadora poderá incluir atividades ou modalidades demonstrativas ou recreativas, mediante divulgação oficial, sem atribuição de pontos para a Classificação Geral dos Jogos.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Art. 32 - Os Regulamentos Técnicos específicos das modalidades disciplinarão, entre outros aspectos:

- I – sistema e forma de disputa;
- II – tempo de jogo ou duração das provas;
- III – critérios de classificação e desempate;
- IV – composição das equipes e número de atletas relacionados para cada disputa, quando aplicável;
- V – equipamentos e materiais obrigatórios;
- VI – procedimentos específicos da modalidade; e
- VII – demais normas técnicas necessárias à realização das competições.

Art. 33 - Em caso de conflito entre este Regulamento Geral e o Regulamento Técnico de determinada modalidade, prevalecerão as disposições do Regulamento Técnico exclusivamente quanto às matérias de natureza técnica específica da respectiva modalidade.

Parágrafo único - Permanecerão integralmente aplicáveis as disposições gerais de natureza administrativa, disciplinar, organizacional, institucional, de elegibilidade, pontuação geral e recursos previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO VII - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 34 - O Congresso Técnico constitui reunião oficial preparatória dos XI Jogos Universitários **INTERFEF**.

Art. 35 - O Congresso Técnico será convocado pela Comissão Organizadora, mediante divulgação oficial da data, horário, local ou forma de realização e demais informações necessárias à participação das representações.

Art. 36 - São objetivos do Congresso Técnico:

- I – apresentar o Regulamento Geral e os Regulamentos Técnicos das modalidades;
- II – esclarecer dúvidas relativas à organização e ao desenvolvimento da competição;
- III – comunicar a situação das inscrições e das representações regularmente homologadas pela Comissão Organizadora;
- IV – realizar, quando necessário, os sorteios destinados à composição de grupos, chaves ou confrontos;
- V – apresentar os sistemas e as formas de disputa aplicáveis às modalidades;
- VI – apresentar tabelas, programação, horários e locais das competições, quando já definidos; e
- VII – divulgar orientações técnicas e operacionais necessárias ao adequado desenvolvimento dos Jogos.

Art. 37 - Cada representação regularmente inscrita deverá estar representada no Congresso Técnico pelo Responsável Oficial da Representação ou por pessoa formalmente indicada por ele.

§ 1º - O representante deverá acompanhar as orientações, informações, sorteios e demais procedimentos realizados durante o Congresso Técnico, responsabilizando-se por sua adequada comunicação aos integrantes da respectiva representação.

§ 2º - A ausência de representante no Congresso Técnico não afastará a responsabilidade da representação

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

pelo conhecimento e cumprimento deste Regulamento Geral, dos Regulamentos Técnicos, das tabelas, dos resultados dos sorteios e das demais informações oficialmente divulgadas.

§ 3º - A ausência injustificada poderá ser registrada pela Comissão Organizadora para fins administrativos, sem prejuízo das demais disposições deste Regulamento.

Art. 38 - Os procedimentos realizados, os sorteios efetuados, as orientações prestadas e as demais ocorrências relevantes do Congresso Técnico deverão ser registrados em ata.

§ 1º - A ata do Congresso Técnico constituirá documento oficial dos XI Jogos Universitários **INTERFEF** e será disponibilizada pelos meios oficiais de comunicação.

§ 2º - Os registros constantes da ata terão caráter comprobatório e complementar, não podendo alterar, afastar ou contrariar disposições deste Regulamento Geral ou dos Regulamentos Técnicos das modalidades.

§ 3º - Eventuais ajustes de natureza estritamente operacional decorrentes do Congresso Técnico poderão ser formalizados pela Comissão Organizadora, desde que compatíveis com este Regulamento Geral e com os respectivos Regulamentos Técnicos.

CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 39 - O sistema e a forma de disputa de cada modalidade observarão o respectivo Regulamento Técnico e serão definidos considerando o número de equipes ou atletas inscritos, o tempo disponível, as características técnicas da modalidade e a infraestrutura disponível.

§ 1º - Poderão ser adotados, conforme as características da modalidade e as alternativas admitidas pelo respectivo Regulamento Técnico:

I – eliminatória simples;

II – eliminatória dupla;

III – grupos classificatórios;

IV – sistema de todos contra todos;

V – sistema misto; ou

VI – outro sistema tecnicamente adequado.

§ 2º - Quando o Regulamento Técnico admitir mais de um sistema de disputa, a definição do sistema aplicável será realizada pela Comissão Organizadora, com apoio da Coordenação Técnica, observados os critérios previstos no caput.

Art. 40 - As tabelas e a programação oficial das competições serão divulgadas pelos canais oficiais dos Jogos.

§ 1º - Alterações na programação poderão ocorrer excepcionalmente por motivo de força maior, necessidade técnica ou operacional devidamente justificada, devendo ser oficialmente comunicadas às representações envolvidas.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 2º - As alterações previstas neste artigo deverão preservar, sempre que possível, a igualdade de condições entre as representações e a regularidade da competição.

Art. 41 - As partidas, provas e demais disputas deverão observar os horários estabelecidos na programação oficial, ressalvadas as hipóteses previstas neste Regulamento e nos Regulamentos Técnicos das modalidades.

Parágrafo único - Alterações excepcionais de horário somente poderão ocorrer mediante autorização da Comissão Organizadora e comunicação oficial às representações envolvidas.

Art. 42 - Nas modalidades coletivas, as equipes deverão apresentar-se no local da competição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida, para fins de identificação, conferência, organização e preparação.

Parágrafo único - A antecedência prevista no caput constitui obrigação de organização e preparação e não caracteriza, por si só, W.O., cuja aplicação observará exclusivamente as hipóteses e os prazos estabelecidos no capítulo específico deste Regulamento.

Art. 43 - O aquecimento das equipes e dos atletas deverá observar os horários, espaços disponíveis e orientações da Coordenação Técnica, de modo a preservar a organização e o cumprimento da programação oficial, respeitadas as particularidades previstas nos Regulamentos Técnicos das modalidades.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 44 - A classificação das equipes e dos atletas em cada modalidade obedecerá ao sistema de pontuação e aos critérios estabelecidos no respectivo Regulamento Técnico.

Parágrafo único - A classificação prevista neste artigo refere-se exclusivamente aos resultados da respectiva modalidade, não se confundindo com a Classificação Geral das representações nos Jogos.

Art. 45 - Os critérios de desempate nas modalidades coletivas observarão a ordem e as condições estabelecidas no Regulamento Técnico da respectiva modalidade, podendo compreender, conforme aplicável:

I – confronto direto;

II – maior número de vitórias;

III – melhor saldo;

IV – maior número de pontos, gols, sets ou equivalentes obtidos, conforme a modalidade;

V – menor número de pontos, gols, sets ou equivalentes sofridos, conforme a modalidade;

VI – critérios disciplinares, quando expressamente previstos; e

VII – sorteio.

Parágrafo único - A ordem dos critérios previstos neste artigo não substitui aquela especificamente estabelecida no Regulamento Técnico da modalidade.

Art. 46 - Nas modalidades individuais, em duplas e eletrônicas, os critérios de classificação e desempate

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

observarão as Regras Oficiais e o Regulamento Técnico da respectiva modalidade.

Art. 47 - As situações de natureza técnica não previstas serão analisadas pela Coordenação Técnica, observadas as Regras Oficiais da modalidade, o respectivo Regulamento Técnico e este Regulamento Geral.

Parágrafo único - Quando a situação exigir decisão administrativa, disciplinar ou de outra natureza, a matéria será encaminhada ao órgão competente nos termos deste Regulamento.

CAPÍTULO X - DA ARBITRAGEM

Art. 48 - A arbitragem das competições será exercida por profissionais ou pessoas devidamente habilitadas para a função, designados pela Comissão Organizadora ou por entidade por ela contratada ou credenciada.

Art. 49 - A equipe de arbitragem terá plena autoridade, no âmbito de suas atribuições técnicas, durante a realização das partidas, provas e demais disputas.

Art. 50 - As decisões técnicas da arbitragem relativas aos fatos ocorridos durante a partida, prova ou disputa serão soberanas e irrecorríveis, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nas Regras Oficiais da modalidade.

Parágrafo único - O disposto no caput não impede a apresentação de recurso ou manifestação quando a controvérsia envolver matéria administrativa, disciplinar, de elegibilidade ou de aplicação deste Regulamento.

Art. 51 - Compete à equipe de arbitragem:

I – dirigir as partidas, provas ou disputas;

II – aplicar as Regras Oficiais e o Regulamento Técnico da modalidade;

III – adotar as medidas disciplinares esportivas de sua competência;

IV – registrar em súmula ou relatório as ocorrências relevantes; e

V – comunicar à organização os fatos que possam exigir providências administrativas ou disciplinares.

Art. 52 - Condutas ofensivas, desrespeitosas, ameaçadoras ou incompatíveis com o respeito devido à equipe de arbitragem poderão sujeitar seus autores às consequências esportivas previstas nas regras da modalidade e, quando cabível, às penalidades disciplinares previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO XI - DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO

Art. 53 - As competições serão realizadas nos locais previamente definidos e oficialmente divulgados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - Os locais poderão ser alterados por necessidade técnica, operacional, de segurança ou por motivo de força maior, mediante comunicação oficial.

Art. 54 - O acesso às áreas de competição e às áreas técnicas será restrito às pessoas devidamente credenciadas e autorizadas, conforme a função exercida e as regras da respectiva modalidade.

Parágrafo único - Poderão ter acesso, conforme o caso:

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

- I – atletas relacionados para a disputa;
- II – integrantes da Comissão Técnica;
- III – equipe de arbitragem;
- IV – profissionais responsáveis pelo atendimento de saúde e primeiros socorros;
- V – integrantes da organização; e
- VI – outras pessoas expressamente autorizadas.

Art. 55 - É vedado o acesso de pessoas não autorizadas às áreas restritas de competição, podendo a organização determinar sua retirada e adotar as demais providências cabíveis.

CAPÍTULO XII - DOS UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS

Art. 56 - Os participantes deverão utilizar uniformes e materiais compatíveis com as exigências da respectiva modalidade, observadas as condições de segurança, higiene, conservação e identificação.

Art. 57 - Nas modalidades em que houver exigência de uniforme padronizado, as equipes deverão apresentar-se devidamente identificadas, observadas as disposições do Regulamento Técnico.

§ 1º - Quando exigida pelas regras da modalidade, a numeração deverá permitir a adequada identificação dos atletas.

§ 2º - Não será permitida a utilização de uniforme, equipamento ou acessório que ofereça risco à integridade do próprio participante ou de terceiros.

§ 3º - As representações dos cursos e dos docentes/colaboradores do **UNIFEF** deverão utilizar identificação institucional compatível com a identidade visual do **UNIFEF**, observadas as orientações divulgadas pela Comissão Organizadora.

§ 4º - As instituições de Ensino Médio convidadas poderão utilizar uniformes com a identidade visual de sua própria instituição, observadas as exigências técnicas da modalidade e as orientações gerais dos Jogos.

Art. 58 - Cada representação será responsável pelo fornecimento, conservação e utilização dos uniformes, equipamentos e materiais de uso próprio necessários à participação de suas equipes e atletas.

Art. 59- Os equipamentos de proteção e demais materiais obrigatórios deverão atender às exigências previstas nas Regras Oficiais e no Regulamento Técnico da respectiva modalidade.

Art. 60 - Em caso de coincidência ou semelhança de uniformes que possa prejudicar a identificação das equipes, caberá à equipe definida como mandante providenciar uniforme alternativo ou, quando disponibilizados pela organização, utilizar coletes ou outro recurso de diferenciação autorizado pela arbitragem.

§ 1º - Para os fins deste artigo, será considerada mandante a equipe indicada em primeiro lugar no confronto, posicionada à esquerda na tabela oficial da competição, salvo disposição diversa prevista no Regulamento Técnico da respectiva modalidade.

§ 2º - O Regulamento Técnico poderá estabelecer procedimento específico para solução de coincidência

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

de uniformes.

Art. 61 - A Coordenação Técnica e a equipe de arbitragem poderão verificar, antes do início da disputa, a regularidade dos uniformes, equipamentos e materiais esportivos.

§ 1º - Constatada irregularidade sanável, deverá ser oportunizada sua correção antes do início da partida, prova ou disputa, desde que isso não provoque atraso incompatível com a programação oficial.

§ 2º - Não sendo possível a regularização, o atleta ou a equipe poderá ser impedido de participar da respectiva disputa, quando a irregularidade comprometer a segurança, a identificação ou o cumprimento das regras da modalidade.

§ 3º - A irregularidade relacionada ao uniforme ou material esportivo não implicará automaticamente exclusão da modalidade, sem prejuízo das consequências expressamente previstas neste Regulamento ou no Regulamento Técnico.

CAPÍTULO XIII

DA CONDUTA E DA PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE INSTITUCIONAL DOS JOGOS

Art. 62 - Durante a realização dos XI Jogos Universitários **INTERFEF**, é vedada a utilização dos espaços, competições, cerimônias, uniformes, materiais ou demais atividades oficiais dos Jogos para:

I – realização de propaganda político-partidária ou eleitoral;

II – promoção de partido político, candidatura, pré-candidatura ou agente político com finalidade eleitoral ou promocional;

III – divulgação de mensagens discriminatórias, preconceituosas, ofensivas ou que incentivem violência;

IV – exposição ou publicidade de produtos, serviços ou atividades cuja divulgação seja proibida por lei ou incompatível com o ambiente educacional e esportivo; e

V – prática de atos incompatíveis com a finalidade educacional, esportiva e institucional dos Jogos.

§ 1º - O disposto nos incisos I e II não impede a presença de autoridades públicas, agentes políticos ou convidados em atividades institucionais dos Jogos, desde que não haja utilização do evento para promoção político-partidária ou eleitoral.

§ 2º - É vedado o consumo de bebidas alcoólicas nas áreas destinadas às competições e demais espaços oficialmente utilizados pelos Jogos, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

§ 3º - O participante que apresentar sinais evidentes de alteração de sua capacidade física ou comportamental que possam comprometer sua própria segurança, a segurança de terceiros ou a regularidade da competição poderá ser impedido de participar ou permanecer na área de competição, mediante avaliação da organização e, quando necessário, dos responsáveis pelo atendimento de saúde ou segurança.

§ 4º - As condutas previstas neste artigo poderão ensejar as medidas administrativas e disciplinares cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições deste Regulamento.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO XIV - DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL

Art. 63 - A programação oficial dos XI Jogos Universitários **INTERFEF** será divulgada por meio de Boletim Oficial, observados os meios oficiais de comunicação previstos neste Regulamento.

Art. 64 - Os Boletins Oficiais poderão conter, entre outras informações:

I – programação diária;

II – locais de competição;

III – horários das partidas, provas e disputas;

IV – resultados;

V – classificações;

VI – comunicados;

VII – alterações de programação; e

VIII – decisões administrativas e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos Jogos.

Art. 65 - Os Boletins Oficiais constituem instrumentos oficiais de comunicação, registro e documentação dos Jogos.

Parágrafo único - A divulgação dos Boletins Oficiais observará os canais oficiais de comunicação definidos neste Regulamento.

CAPÍTULO XV - DA PONTUAÇÃO GERAL DOS JOGOS

Art. 66 - Os XI Jogos Universitários **INTERFEF** adotarão sistema de pontuação geral destinado a apurar a Classificação Geral das Representações participantes da competição.

Parágrafo único - Será considerada, para fins deste Capítulo, a pontuação obtida por cada representação nas modalidades esportivas oficialmente previstas como pontuáveis neste Regulamento.

Art. 67 - Cada modalidade esportiva atribuirá pontos à respectiva representação de acordo com a classificação final obtida por suas equipes ou atletas, observada a seguinte tabela:

Classificação	Pontuação
1º lugar	10 pontos
2º lugar	7 pontos
3º lugar	5 pontos
4º lugar	3 pontos
Participação	1 ponto

§ 1º - Nas modalidades individuais e em duplas, a classificação oficial da prova ou competição será preservada para todos os efeitos esportivos e de premiação.

§ 2º - Para fins exclusivos da Classificação Geral das Representações, nas modalidades individuais e em duplas será considerada apenas a melhor colocação obtida por cada representação entre as posições

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

contempladas com pontuação, atribuindo-se a pontuação correspondente às representações subsequentes, observada a ordem da classificação oficial da prova ou competição.

§ 3º - A aplicação do disposto no § 2º não alterará a classificação oficial da prova ou competição, a premiação individual dos atletas nem a homologação dos respectivos resultados.

Art. 68 - Não serão atribuídos os pontos correspondentes ao resultado obtido quando ocorrer:

- I – desclassificação da equipe ou do atleta;
- II – eliminação decorrente de fraude;
- III – exclusão da modalidade; ou
- IV – participação ou inscrição irregular de atleta que comprometa o resultado obtido.

§ 1º - A não atribuição de pontos prevista neste artigo ficará restrita, em regra, à modalidade, prova, partida, disputa ou resultado diretamente afetado pela irregularidade.

§ 2º - A perda de pontos obtidos em outras modalidades somente poderá ocorrer quando expressamente prevista como penalidade neste Regulamento e aplicada pelo órgão competente mediante decisão fundamentada.

Art. 69 - Será declarada Representação Campeã Geral dos XI Jogos Universitários **INTERFEF** aquela que obtiver o maior número de pontos ao término da competição.

Art. 70 - Persistindo empate na Classificação Geral das Representações, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior número de títulos;
- II – maior número de vice-campeonatos;
- III – maior número de terceiros lugares;
- IV – maior número de modalidades com participação efetivamente concluída;
- V – menor número de penalidades disciplinares aplicadas aos integrantes da representação durante os Jogos; e
- VI – sorteio público realizado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - Para aplicação do inciso IV, somente serão consideradas as modalidades em que a representação tenha efetivamente participado da competição, não sendo computada a mera inscrição sem participação.

CAPÍTULO XVI - DO W.O. E DO ABANDONO

Art. 71 - Caracteriza-se W.O. quando a equipe ou atleta, conforme a modalidade:

- I – deixar de comparecer ao local da competição para a respectiva partida, prova ou disputa;
- II – não estiver apto a iniciar a disputa no horário regulamentar, observada a tolerância prevista neste Regulamento, quando aplicável; ou
- III – não apresentar o número mínimo de atletas exigido para o início da disputa.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Parágrafo único - O abandono ou a impossibilidade de continuidade ocorridos após o início da disputa não caracterizam W.O. por não comparecimento e serão tratados na forma do Art. 74 e do Regulamento Técnico da respectiva modalidade.

Art. 72 - Será concedida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, exclusivamente para o início da primeira partida de cada rodada, salvo disposição diversa expressamente prevista no Regulamento Técnico da modalidade.

§ 1º - As partidas subsequentes deverão observar os horários estabelecidos na programação oficial e poderão ser iniciadas antecipadamente quando houver encerramento antecipado das partidas anteriores, desde que haja concordância das equipes envolvidas e autorização da Comissão Organizadora e da equipe de arbitragem.

§ 2º - A equipe que não concordar com a antecipação prevista no § 1º conservará o direito de apresentar-se para o horário originalmente estabelecido na programação oficial, não podendo sofrer W.O. em razão da antecipação proposta.

§ 3º - Ultrapassada a tolerância prevista no caput, quando aplicável, será caracterizado W.O., observadas as disposições deste Regulamento e do Regulamento Técnico da respectiva modalidade.

§ 4º - As equipes deverão apresentar-se com a antecedência prevista neste Regulamento, permanecendo disponíveis para os procedimentos de identificação, conferência e preparação.

§ 5º - A antecedência de 30 (trinta) minutos prevista para as modalidades coletivas não constitui tolerância para início da partida nem caracteriza, isoladamente, W.O., aplicando-se para esse fim exclusivamente as regras deste Capítulo.

Art. 73 - A ocorrência de W.O. produzirá as consequências esportivas previstas no Regulamento Técnico da respectiva modalidade, podendo compreender:

I – derrota pelo placar regulamentar;

II – perda dos pontos correspondentes à partida ou disputa; e

III – exclusão da modalidade em caso de reincidência, quando assim previsto.

§ 1º - As consequências esportivas decorrentes do W.O. serão aplicadas independentemente de procedimento disciplinar quando decorrerem diretamente das regras da competição.

§ 2º - Eventual penalidade disciplinar adicional dependerá da apuração da conduta e da decisão do órgão competente, observadas as disposições disciplinares deste Regulamento.

Art. 74 - Ocorrendo, após o início da partida, prova ou disputa, abandono voluntário ou situação que impossibilite sua continuidade, serão observadas as Regras Oficiais e o Regulamento Técnico da respectiva modalidade para definição do resultado e das consequências esportivas.

§ 1º - Considera-se abandono voluntário a desistência injustificada da continuidade da disputa por decisão do atleta, equipe ou de seus responsáveis técnicos, ressalvadas situações relacionadas à saúde, segurança, caso fortuito, força maior ou outra circunstância devidamente justificada.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 2º - A impossibilidade de continuidade decorrente de lesões, número insuficiente de atletas durante a disputa, expulsões ou outras ocorrências previstas nas Regras Oficiais não será automaticamente considerada abandono voluntário.

§ 3º - Quando houver abandono voluntário e o resultado existente no momento da interrupção favorecer a equipe ou atleta responsável pelo abandono, será aplicado o resultado previsto no Regulamento Técnico da modalidade para essa hipótese.

§ 4º - A ocorrência de abandono voluntário poderá ser encaminhada à Comissão Disciplinar quando houver indícios de infração disciplinar, sem prejuízo das consequências esportivas aplicáveis.

CAPÍTULO XVII - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES

Art. 75 - Constituem infrações disciplinares as condutas previstas neste Regulamento e aquelas que, durante os Jogos ou em razão deles, violem os princípios esportivos, acadêmicos e institucionais, o respeito entre os participantes ou a regularidade da competição.

Art. 76 - São consideradas infrações leves:

- I – atraso injustificado, quando não produzir consequência esportiva mais grave;
- II – conduta antidesportiva de menor potencial ofensivo, quando não enquadrada em infração de maior gravidade;
- III – desrespeito às orientações regularmente expedidas pela organização; e
- IV – descumprimento das regras relativas ao uniforme ou material esportivo, quando não houver risco à segurança ou outra circunstância agravante.

Art. 77 - São consideradas infrações médias:

- I – ofensa verbal que não caracterize infração grave;
- II – reincidência em infração leve;
- III – abandono voluntário e injustificado da competição; e
- IV – provocação ou participação em tumulto que não resulte em violência física ou outra infração grave.

Art. 78 - São consideradas infrações graves:

- I – agressão física;
- II – tentativa de agressão;
- III – discriminação de qualquer natureza;
- IV – racismo;
- V – assédio moral;
- VI – assédio sexual;
- VII – depredação intencional do patrimônio;
- VIII – utilização de documento falso;
- IX – fraude em inscrição, credenciamento ou participação;

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

X – invasão de quadra, campo ou área técnica com finalidade de interferir na competição ou provocar tumulto;

XI – ameaça grave; e

XII – incitação à violência.

Parágrafo único - As condutas previstas neste artigo serão apuradas sem prejuízo das providências administrativas ou legais cabíveis quando o fato ultrapassar o âmbito disciplinar dos Jogos.

Art. 79 - As infrações disciplinares poderão ser praticadas por:

I – atletas;

II – integrantes das Comissões Técnicas;

III – Responsáveis Oficiais das Representações;

IV – professores;

V – colaboradores;

VI – integrantes da organização, quando submetidos às disposições disciplinares deste Regulamento; e

VII – torcedores ou acompanhantes cuja vinculação com determinada representação esteja objetivamente identificada ou comprovada.

Art. 80 – A responsabilidade disciplinar será, em regra, individual e recairá sobre quem praticar a infração.

§ 1º – A equipe ou representação somente poderá ser responsabilizada quando a infração decorrer de conduta coletiva, de ação de seus responsáveis ou integrantes no exercício de suas funções, ou nas demais hipóteses expressamente previstas neste Regulamento.

§ 2º – A responsabilização individual não impede a adoção de medidas necessárias à preservação da segurança, da ordem e do regular desenvolvimento da competição.

§ 3º – A eventual responsabilização da equipe ou representação deverá considerar sua efetiva participação, contribuição ou responsabilidade pela ocorrência, vedada a aplicação automática de penalidade coletiva pela conduta isolada de um participante.

CAPÍTULO XVIII - DAS PENALIDADES

Art. 81 - As penalidades disciplinares poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas a natureza e a gravidade da infração, a proporcionalidade e a compatibilidade entre as sanções aplicadas.

Art. 82 - São penalidades disciplinares:

I – advertência verbal;

II – advertência escrita;

III – suspensão por uma partida ou disputa;

IV – suspensão por mais de uma partida ou disputa;

V – perda de pontos;

VI – derrota administrativa;

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

VII – exclusão da modalidade;

VIII – eliminação dos Jogos; e

IX – impedimento de participação em futuras edições dos Jogos.

§ 1º - As penalidades previstas nos incisos V a IX dependerão de decisão fundamentada do órgão competente, ressalvadas as consequências esportivas automáticas expressamente previstas neste Regulamento ou nos Regulamentos Técnicos.

§ 2º - A penalidade prevista no inciso IX somente poderá ser aplicada em razão de infração grave, mediante decisão expressamente fundamentada, devendo ser estabelecido o período ou o número de edições em que perdurará o impedimento.

Art. 83 - Na definição e aplicação da penalidade serão considerados:

I – natureza e gravidade da infração;

II – antecedentes disciplinares do infrator nos Jogos;

III – reincidência;

IV – intenção ou grau de participação do infrator;

V – consequências da conduta;

VI – circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

VII – eventual colaboração para cessar ou reparar os efeitos da infração.

Art. 84 - As penalidades deverão guardar proporcionalidade com a natureza e a gravidade da infração, observando-se, em regra, gradação compatível entre infrações leves, médias e graves.

§ 1º - A classificação da infração não determinará automaticamente uma única penalidade, devendo o órgão competente considerar as circunstâncias previstas no Art. 83.

§ 2º - A aplicação de penalidade mais severa ou mais branda deverá ser fundamentada quando as circunstâncias concretas justificarem solução diversa daquela normalmente compatível com a classificação da infração.

Art. 85 - As expulsões ou sanções esportivas equivalentes ocorridas durante as competições produzirão os efeitos automáticos estabelecidos pelas Regras Oficiais e pelo Regulamento Técnico da respectiva modalidade.

Parágrafo único - Quando a conduta que originou a expulsão ou sanção equivalente também puder caracterizar infração disciplinar prevista neste Regulamento, a ocorrência poderá ser encaminhada à Comissão Disciplinar para apuração e eventual aplicação de penalidade adicional.

CAPÍTULO XIX - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 86 - A Comissão Disciplinar é órgão independente no exercício de suas atribuições disciplinares, responsável pela apreciação e julgamento das infrações ocorridas durante os XI Jogos Universitários INTERFEF.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 1º - A Comissão Disciplinar não integra a Comissão Organizadora e exercerá suas atribuições com autonomia, imparcialidade e observância deste Regulamento.

§ 2º - Sua composição será definida por ato institucional, devendo seus integrantes possuir condições de independência em relação às representações participantes.

§ 3º - Aplica-se à Comissão Disciplinar a mesma vedação prevista no Art. 12, § 5º, sendo expressamente proibida a participação em sua composição de pessoa que atue como atleta, membro de Comissão Técnica ou Responsável Oficial de qualquer representação participante.

Art. 87 - Compete à Comissão Disciplinar:

I – receber e apreciar ocorrências de natureza disciplinar;

II – promover a apuração necessária dos fatos;

III – assegurar ao interessado oportunidade de manifestação e defesa;

IV – julgar infrações disciplinares;

V – aplicar as penalidades de sua competência;

VI – apreciar recursos contra decisões administrativas da Comissão Organizadora quando a matéria estiver submetida à sua competência;

VII – interpretar as disposições disciplinares deste Regulamento; e

VIII – resolver os casos omissos de natureza disciplinar, respeitadas as competências dos demais órgãos.

Art. 88 - A Comissão Disciplinar poderá reunir-se extraordinariamente sempre que houver necessidade de apreciação ou julgamento urgente, especialmente quando a decisão puder interferir na continuidade da competição.

Art. 89 - As decisões da Comissão Disciplinar serão tomadas por maioria simples dos membros aptos a votar.

§ 1º - Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente da Comissão.

§ 2º - Estará impedido de participar da apreciação ou julgamento o membro que:

I – tenha participado diretamente da decisão recorrida ou possua envolvimento direto na ocorrência objeto de julgamento capaz de comprometer sua imparcialidade;

II – possua interesse pessoal ou direto no resultado;

III – apresente outra circunstância objetivamente capaz de comprometer sua imparcialidade.

§ 3º - O membro impedido será substituído na forma estabelecida pelo ato de constituição da Comissão, devendo o impedimento constar do respectivo registro de julgamento.

Art. 90 - A Comissão Recursal será responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra decisões proferidas pela Comissão Disciplinar.

§ 1º - A Comissão Recursal será composta por 03 (três) membros, designados pela Reitoria do **UNIFEF** antes do início dos Jogos.

§ 2º - Não poderá integrar a Comissão Recursal pessoa que:

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

- I – tenha participado da decisão recorrida;
- II – integre a Comissão Disciplinar responsável pela decisão recorrida;
- III – esteja diretamente vinculada à representação interessada;
- IV – possua interesse direto no resultado do recurso; ou
- V – apresente circunstância que comprometa sua imparcialidade.

§ 3º - As decisões da Comissão Recursal serão tomadas por maioria simples e deverão ser fundamentadas.

§ 4º - A decisão proferida pela Comissão Recursal encerrará a instância administrativa no âmbito dos XI Jogos Universitários **INTERFEF**.

CAPÍTULO XX - DOS RECURSOS

Art. 91 - É assegurado às representações o direito de apresentar recurso administrativo contra decisões da Comissão Organizadora ou da Comissão Disciplinar, observado o disposto neste Capítulo.

§ 1º - Os recursos contra decisões administrativas da Comissão Organizadora serão apreciados pela Comissão Disciplinar quando a matéria estiver compreendida em sua competência.

§ 2º - Os recursos contra decisões da Comissão Disciplinar serão apreciados pela Comissão Recursal.

§ 3º - No processamento e julgamento dos recursos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas a simplicidade e a celeridade próprias da competição esportiva.

§ 4º - As decisões proferidas em matéria recursal deverão ser fundamentadas, ainda que de forma sucinta.

Art. 92 - Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão Organizadora ou da Comissão Disciplinar deverão ser protocolados por escrito junto à Secretaria Geral, até as 10h00min, do próximo dia útil, após a ciência oficial da decisão recorrida ou do encerramento da partida, prova ou disputa que lhe der origem, conforme o caso.

§ 1º - Quando houver partida, prova ou disputa subsequente da representação interessada prevista para ocorrer antes do término do prazo estabelecido no caput, e a decisão recorrida puder produzir efeitos sobre essa disputa, o recurso deverá ser apresentado antes de seu início.

§ 2º - A redução prática do prazo prevista no § 1º somente será aplicável quando houver ciência formal da decisão ao Responsável Oficial da Representação ou ao substituto formalmente indicado.

§ 3º - O recurso será subscrito pelo Responsável Oficial da Representação ou, quando formalmente autorizado, por seu substituto.

§ 4º - Recebido o recurso, a Secretaria Geral certificará a data e o horário do protocolo e o encaminhará imediatamente ao órgão competente para julgamento.

§ 5º - A interposição de recurso contra as decisões da Comissão Organizadora ou da Comissão Disciplinar fica condicionada ao recolhimento da taxa recursal junto à Tesouraria do UNIFEF, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para as modalidades coletivas e de R\$ 100,00 (cem reais) para Atletismo, e-Sports, **Tênis de Mesa, Truco** e Xadrez, devendo o respectivo comprovante acompanhar o recurso, sob pena de ser

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

considerado deserto.

§ 6º - Recebido e protocolado o recurso, a Secretaria Geral notificará imediatamente a representação contrária ou o terceiro interessado, preferencialmente por meio eletrônico (mensagem ou e-mail) dirigido ao respectivo Responsável Oficial, acompanhado de cópia da peça recursal.

§ 7º - A representação notificada terá o prazo preclusivo de 2 (duas) horas, contadas do envio da notificação oficial, para apresentar sua defesa por escrito junto à Secretaria Geral, dispensado o recolhimento de nova taxa.

§ 8º - Transcorrido o prazo previsto no § 7º com ou sem a apresentação da defesa, o processo será imediatamente remetido ao órgão competente para julgamento.

Art. 93 - O recurso deverá conter:

- I – identificação da representação recorrente;
- II – identificação da decisão recorrida;
- III – exposição clara dos fatos;
- IV – fundamentação;
- V – provas ou documentos disponíveis, quando existentes; e
- VI – pedido.

Parágrafo único - A ausência de formalidade não essencial não impedirá o conhecimento do recurso quando for possível identificar claramente a decisão impugnada, os fundamentos e o pedido.

Art. 94 - Não serão conhecidos os recursos:

- I – apresentados fora do prazo;
- II – que não permitam identificar minimamente os fundamentos ou o pedido;
- III – apresentados por pessoa sem legitimidade; ou
- IV – baseados exclusivamente em decisões técnicas da arbitragem ocorridas durante a partida, prova ou disputa, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nas Regras Oficiais da modalidade.

Art. 95 - Os recursos serão julgados até às 17h00min, do dia da remessa do processo ao órgão julgador.

§ 1º - A interposição de recurso não produzirá efeito suspensivo automático.

§ 2º - Havendo indícios relevantes de procedência e risco de prejuízo à regularidade da competição ou de dano de difícil reparação, o órgão competente poderá conceder medida liminar, suspendendo total ou parcialmente os efeitos da decisão recorrida até o julgamento definitivo.

§ 3º - A concessão ou o indeferimento da medida liminar deverá ser fundamentado, ainda que de forma sucinta.

§ 4º - A concessão de medida liminar não implica antecipação definitiva do julgamento do mérito.

Art. 96 - As decisões disciplinares e recursais serão comunicadas oficialmente às representações interessadas e produzirão efeitos imediatos, salvo quando a própria decisão ou este Regulamento estabelecer disposição diversa.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Parágrafo único - Nas situações urgentes, a ciência formal ao Responsável Oficial da Representação poderá anteceder a publicação em Boletim Oficial, que deverá ocorrer posteriormente para fins de registro e publicidade.

Art. 97 - Os casos omissos relativos ao processamento e julgamento dos recursos serão resolvidos pelo órgão competente para sua apreciação, observados este Regulamento e os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, boa-fé, isonomia, contraditório, ampla defesa e finalidade educacional dos XI Jogos Universitários **INTERFEF**.

CAPÍTULO XXI - DA ÉTICA ESPORTIVA E DO FAIR PLAY

Art. 98 - Os XI Jogos Universitários **INTERFEF** 2026 serão desenvolvidos com fundamento nos princípios da ética esportiva, do respeito mútuo, da honestidade, da integridade, da cooperação e do *fair play*, cabendo a todos os participantes contribuir para a manutenção de ambiente saudável, seguro, inclusivo e respeitoso.

Art. 99 - Todos os participantes deverão:

- I – respeitar adversários, companheiros de equipe, integrantes das Comissões Técnicas, árbitros, organizadores e demais participantes;
- II – competir com lealdade e espírito esportivo;
- III – cumprir as regras das modalidades e as disposições deste Regulamento;
- IV – preservar o patrimônio e os espaços utilizados durante os Jogos;
- V – respeitar as diferenças individuais e coletivas; e
- VI – contribuir para a convivência saudável e para o bom ambiente dos Jogos.

Art. 100 - É vedada qualquer conduta que caracterize:

- I – racismo;
- II – preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- III – assédio moral;
- IV – assédio sexual;
- V – intimidação ou ameaça;
- VI – violência física; ou
- VII – violência psicológica.

§ 1º - Para os fins deste artigo, são vedadas condutas discriminatórias motivadas, entre outras razões, por sexo, identidade de gênero, orientação sexual, raça, cor, etnia, religião, idade, deficiência, origem ou condição social.

§ 2º - As condutas previstas neste artigo poderão constituir infração disciplinar, observadas sua natureza, gravidade e as disposições dos Capítulos XVII e XVIII deste Regulamento.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

CAPÍTULO XXII - DA SEGURANÇA E DOS ATENDIMENTOS

Art. 101 - A Comissão Organizadora adotará, no planejamento e durante a realização dos Jogos, medidas compatíveis com as características das modalidades, dos locais utilizados e da estrutura disponível, visando proporcionar condições adequadas de segurança aos participantes e ao público.

Art. 102 - Durante a realização das competições será assegurada estrutura para atendimento inicial de primeiros socorros e para adoção das providências necessárias em situações de urgência ou emergência.

§ 1º - O atendimento disponibilizado pela organização terá caráter inicial e emergencial, não substituindo atendimento médico, hospitalar ou especializado quando necessário.

§ 2º - Quando a situação exigir atendimento de maior complexidade, serão adotadas as providências cabíveis para acionamento ou encaminhamento aos serviços competentes, conforme as condições disponíveis e os protocolos aplicáveis.

Art. 103 - O participante deverá possuir condições físicas e de saúde compatíveis com a prática das modalidades esportivas em que estiver inscrito, responsabilizando-se pela prestação de informações verdadeiras e relevantes relacionadas à sua participação.

§ 1º - O participante deverá observar as orientações de segurança, as Regras Oficiais da modalidade e as determinações da organização e dos profissionais responsáveis pelo atendimento durante os Jogos.

§ 2º - Quando houver situação que possa representar risco à saúde ou à segurança do participante ou de terceiros, sua participação ou continuidade na disputa poderá ser impedida, observadas as circunstâncias do caso e, quando disponível ou necessário, a orientação dos responsáveis pelo atendimento de saúde.

§ 3º - No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, serão observadas também as autorizações e informações prestadas por seu responsável legal nos documentos específicos exigidos para participação.

Art. 104 - Recomenda-se que os participantes realizem avaliação médica previamente à participação nos Jogos, especialmente quando houver condição de saúde preexistente ou outra circunstância que possa interferir na prática esportiva.

Art. 105 - A responsabilidade do **UNIFEF**, da Fundação Educacional de Fernandópolis, da Comissão Organizadora e dos demais envolvidos na organização dos Jogos será apurada nos limites de suas respectivas atribuições e da legislação aplicável.

§ 1º - A organização não responderá por danos decorrentes exclusivamente:

I – do descumprimento, pelo participante, das regras de segurança ou das orientações regularmente prestadas;

II – da omissão ou falsidade de informação relevante fornecida pelo participante ou, quando aplicável, por seu responsável legal;

III – de condição preexistente não informada, quando a informação fosse necessária à adoção de medida específica de segurança; ou

IV – de fato imputável exclusivamente ao próprio participante ou a terceiro, observadas as circunstâncias

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

concretas.

§ 2º - A organização não se responsabilizará pela guarda de objetos pessoais dos participantes, salvo quando houver serviço específico de guarda formalmente disponibilizado.

§ 3º - O disposto neste artigo não afasta eventual responsabilidade legal decorrente de ação ou omissão comprovadamente atribuível a quem possuía o dever de agir.

CAPÍTULO XXIII - DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DA SUSTENTABILIDADE

Art. 106 - Todos os participantes deverão contribuir para a conservação, limpeza e utilização adequada dos espaços, instalações, equipamentos e materiais utilizados durante os Jogos.

Art. 107- É vedado:

- I – depredar ou danificar instalações;
- II – danificar, utilizar inadequadamente ou retirar equipamentos e materiais sem autorização;
- III – descartar resíduos em locais inadequados; e
- IV – praticar atos que comprometam a limpeza, a organização, a segurança ou a conservação dos ambientes utilizados pelos Jogos.

§ 1º - A pessoa que comprovadamente causar dano ao patrimônio poderá ser responsabilizada pelos prejuízos causados, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares ou legais cabíveis.

§ 2º - Quando o dano decorrer de conduta individual, observar-se-á a regra de responsabilidade individual prevista neste Regulamento, não sendo admitida responsabilização coletiva automática da representação.

Art. 108 - Os XI Jogos Universitários **INTERFEF** incentivarão práticas sustentáveis, estimulando:

- I – a redução da geração de resíduos;
- II – o descarte seletivo e adequado;
- III – o consumo consciente de água e energia;
- IV – a preservação dos espaços esportivos e institucionais; e
- V – a adoção de atitudes ambientalmente responsáveis durante a realização dos Jogos.

CAPÍTULO XXIV - DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

Art. 109 - As informações oficiais relativas aos XI Jogos Universitários **INTERFEF** serão divulgadas pela Comissão Organizadora ou pelos órgãos competentes, conforme a matéria, por meio dos canais oficiais definidos neste Regulamento.

Art. 110 - Consideram-se meios oficiais de comunicação dos Jogos:

- I – Boletins Oficiais;
- II – site institucional do **UNIFEF**;
- III – aplicativo ou sistema eletrônico oficial, quando utilizado;
- IV – redes sociais institucionais oficialmente indicadas para divulgação dos Jogos; e

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

V – comunicados oficiais expedidos pela Comissão Organizadora ou pelo órgão competente.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora deverá divulgar previamente quais canais serão utilizados oficialmente durante a realização dos Jogos.

Art. 111 - Somente serão consideradas oficiais, para os efeitos deste Regulamento, as informações divulgadas pelos meios previstos no Art. 110 ou expressamente reconhecidas pela Comissão Organizadora ou pelo órgão competente.

Parágrafo único - Informações divulgadas por terceiros, grupos informais, perfis não institucionais ou outros meios não produzirão efeitos oficiais enquanto não forem confirmadas pelos canais competentes.

Art. 112 - As representações deverão acompanhar regularmente os canais oficiais de comunicação durante todo o período dos Jogos.

§ 1º - Compete ao Responsável Oficial da Representação acompanhar as comunicações oficiais e providenciar sua divulgação aos integrantes da respectiva representação.

§ 2º - O desconhecimento de informação regularmente divulgada pelos meios oficiais não constituirá, por si só, justificativa para o descumprimento deste Regulamento.

§ 3º - Quando este Regulamento exigir ciência formal para início de prazo ou produção de determinado efeito, a mera publicação em canal oficial não substituirá a comunicação específica exigida.

CAPÍTULO XXV - DA PREMIAÇÃO

Art. 113 - Serão concedidos troféus e medalhas aos vencedores das modalidades esportivas, observados os critérios estabelecidos neste Regulamento Geral e nos Regulamentos Técnicos específicos.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora divulgará as condições, os procedimentos e a programação para entrega das premiações.

Art. 114 - Receberão premiação nas modalidades esportivas:

I – Campeão;

II – Vice-Campeão; e

III – Terceiro Colocado, quando houver disputa ou classificação correspondente.

Art. 115 - Além das premiações previstas no artigo anterior, a Comissão Organizadora poderá instituir premiações especiais, tais como:

I – Representação Campeã Geral;

II – Troféu *Fair Play*;

III – Equipe Destaque;

IV – Atleta Destaque;

V – Revelação dos Jogos;

VI – Melhor Torcida;

VII – Destaque da Arbitragem; e

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

VIII – Prêmio Integração Universitária.

Parágrafo único - Os critérios para concessão das premiações especiais deverão ser previamente definidos e oficialmente divulgados, não podendo ser estabelecidos ou modificados após a ocorrência dos fatos considerados para sua atribuição.

Art. 116 - A Comissão Organizadora poderá conceder certificados de participação, colaboração ou reconhecimento aos atletas, integrantes das Comissões Técnicas, árbitros, colaboradores, voluntários e demais participantes dos Jogos.

Art. 117 - Os troféus destinados às modalidades esportivas, às premiações especiais e à Classificação Geral serão entregues ao Responsável Oficial da Representação ou a pessoa formalmente indicada por ele para o recebimento.

Parágrafo único - As medalhas serão entregues individualmente aos atletas classificados, em reconhecimento ao mérito esportivo alcançado durante os XI Jogos Universitários **INTERFEF**.

CAPÍTULO XXVI - DO REGISTRO E DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Art. 118 - Os XI Jogos Universitários **INTERFEF** constituem evento institucional, acadêmico e esportivo, podendo as competições, cerimônias, premiações e demais atividades integrantes de sua programação oficial ser objeto de registros fotográficos, audiovisuais e sonoros destinados à documentação, memória, informação e divulgação institucional dos Jogos e do **UNIFEF**, observada a legislação aplicável.

§ 1º - Os registros previstos no caput poderão compreender imagens coletivas ou ambientais das partidas, provas, disputas, cerimônias, premiações, arquibancadas e demais atividades oficiais dos Jogos.

§ 2º - Os registros poderão ser realizados pelo **UNIFEF**, pela Fundação Educacional de Fernandópolis, pela Comissão Organizadora ou por profissionais e prestadores de serviços oficialmente autorizados para a cobertura do evento.

§ 3º - A utilização dos registros deverá guardar relação com as finalidades institucionais, acadêmicas, esportivas, informativas, históricas e de divulgação dos Jogos, respeitados a dignidade, os direitos da personalidade, a proteção de dados pessoais e a legislação aplicável.

§ 4º - A participação nos Jogos implica ciência de que, em razão da natureza pública das atividades esportivas e institucionais do evento, o participante poderá aparecer incidentalmente em registros coletivos ou ambientais realizados durante sua programação oficial.

Art. 119 - A utilização individualizada de imagem, voz ou nome de participante, quando destinada a peças de destaque, campanhas, materiais promocionais, produções institucionais específicas ou outras formas de divulgação que tenham o participante como elemento central, observará as condições de autorização e as demais normas estabelecidas pelo **UNIFEF** e pela legislação aplicável.

§ 1º - A autorização, quando necessária, poderá ser formalizada no procedimento de inscrição, credenciamento ou em documento específico, inclusive por meio eletrônico.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

§ 2º - No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, a autorização será formalizada por seu responsável legal, quando exigida.

§ 3º - A eventual ausência de autorização para utilização individualizada de imagem, voz ou nome não impedirá a realização dos registros coletivos ou ambientais previstos no Art. 118, observada a legislação aplicável.

Art. 120 - Os registros regularmente realizados e utilizados nos termos deste Capítulo poderão integrar:

I – publicações institucionais;

II – sítios eletrônicos institucionais;

III – redes sociais institucionais;

IV – materiais impressos;

V – vídeos e produções institucionais;

VI – registros históricos e memoriais dos Jogos;

VII – atividades acadêmicas relacionadas ao evento; e

VIII – materiais informativos e de divulgação institucional dos XI Jogos Universitários **INTERFEF**.

Parágrafo único - A utilização dos registros deverá permanecer vinculada às finalidades previstas neste Capítulo, vedado seu emprego em contexto ofensivo, discriminatório, vexatório ou incompatível com as finalidades educacionais e institucionais dos Jogos.

Art. 121 - A realização de cobertura jornalística dos Jogos por veículos de comunicação e profissionais de imprensa observará a legislação aplicável, as regras de acesso e credenciamento estabelecidas pela organização e as condições necessárias à segurança e à regularidade das competições.

Parágrafo único - O credenciamento para acesso às áreas restritas dos Jogos não implica transferência ao **UNIFEF** da responsabilidade pelo tratamento e pela utilização dos registros realizados pelos respectivos veículos ou profissionais de imprensa.

CAPÍTULO XXVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 122- Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão competente em razão da natureza da matéria, observadas as atribuições estabelecidas neste Regulamento.

§ 1º - Compete:

I – à Comissão Organizadora, apreciar as matérias de natureza administrativa e organizacional;

II – à Coordenação Técnica, apreciar as matérias de natureza estritamente técnica, observadas as Regras Oficiais e os Regulamentos Técnicos;

III – à Comissão Disciplinar, apreciar as matérias de natureza disciplinar; e

IV – à Comissão Recursal, apreciar os recursos de sua competência.

§ 2º - Na apreciação dos casos omissos serão observados os princípios, objetivos e finalidades dos XI Jogos Universitários **INTERFEF** e a preservação da igualdade de condições entre as representações.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

Art. 123 - A Comissão Organizadora poderá expedir normas, orientações e atos complementares necessários à execução deste Regulamento.

§ 1º - Os atos complementares não poderão alterar, afastar ou contrariar este Regulamento Geral ou os Regulamentos Técnicos das modalidades.

§ 2º - Após o início das competições, não poderão ser modificadas, por ato complementar, regras relativas à elegibilidade, sistema de pontuação geral, critérios de classificação geral, penalidades, competência dos órgãos disciplinares ou sistema recursal.

§ 3º - Ajustes estritamente operacionais poderão ser realizados quando necessários à continuidade e à segurança da competição, desde que não produzam vantagem ou prejuízo esportivo indevido a qualquer representação.

Art. 124 - A interpretação e a aplicação deste Regulamento deverão privilegiar:

I – o espírito esportivo;

II – a igualdade de condições entre os participantes e as representações;

III – a boa-fé;

IV – a finalidade educativa dos Jogos;

V – a razoabilidade e a proporcionalidade;

VI – a segurança dos participantes; e

VII – a preservação da integridade e da regularidade da competição.

Art. 125 - A eventual nulidade, invalidade ou inaplicabilidade de dispositivo deste Regulamento não prejudicará a validade e a aplicação dos demais dispositivos.

Art. 126 - Os XI Jogos Universitários **INTERFEF** 2026 serão realizados em conformidade com este Regulamento Geral e com os Regulamentos Técnicos específicos das modalidades, observada a hierarquia e a distribuição de competências estabelecidas neste Regulamento.

Art. 127 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Reitoria do **UNIFEF**, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único - Os Regulamentos Técnicos, Boletins Oficiais, normas complementares e demais atos expedidos para a realização dos XI Jogos Universitários **INTERFEF** deverão observar e respeitar as disposições deste Regulamento Geral.

REGULAMENTO OFICIAL DOS XI JOGOS UNIVERSITÁRIOS INTERFEF 2026

Curso de Educação Física – Centro Universitário de Fernandópolis – UNIFEF

ANEXO – I - COMISSÃO ORGANIZADORA

FUNÇÃO	NOME	
Presidencia	PresidentedeHonra:- Ocimar Antonio de Castro	
	Reges Evandro Teruel Barreto	
	Glaucia Rosangela Peglow Borges Castro	
Coordenação Geral	Carlos Antonio de Jesus Cabral	
	Marcus Vinicius Marques dos Santos	
CoordenaçãoTécnica	Coordenador:- Ronan Ahmad Juste Ayoub	
	Apoio Operacional	André Azadinho Campos
		Heitor Rossanese Marques
		Rodrigo Rodrigues Menegon
Secretaria Geral	Vanessa Santa Rosa Rasso Natielli de Carvalho Cortez	
Coordenação de Arbitragem	Coordenador:- André Azadinho Campos	
	Apoio Operacional	Heitor Rossanese Marques
		Rodrigo Rodrigues Menegon
		Ronan Ahmad Juste Ayoub
Coordenação de Eventos	Dalílio Marcos Pivaro Marcus Vinicius Marques dos Santos	
Coordenação de Marketing e Comunicação	Thainá Códolo da Silva	
Coordenação de Cerimonial	Valéria Lima Munhoz Angelo Raphael Mattos	
Coordenação de Saúde	Gledes Paula de Freitas Rondina Jeferson Leandro de Paiva Luciana Marques Barros	
Coordenação de Segurança	Vinicius Teles Stafuzza	
Coordenação Financeira	Hamilton Barbosa Lopes Vanessa Rubia Marasni da Silva	
Comissão Disciplinar	Presidente:- Bruna Lúcia de Oliveira Membros: Leonardo Risso Elizandra Santin Cais.	
Comissão Recursal	1.- Rodrigo Borges de Oliveira 2.- Flávio Massaharu Shinya 3.- Geise Fernanda Gonçalves Lizieri	

"Nenhuma competição é maior que os valores que ela ensina."

XI Jogos Universitários INTERFEF 2026

*"No **INTERFEF**, o esporte é o meio; a educação é a finalidade."*